

**SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos**

**WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**, solicita a ampliação no horário de atendimento para o contrato de prestação de serviços nº 263/2020.

**Procedimentos:**

<i>CODIGO</i>	<i>Descrição</i>
301010072	- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA VASCULAR

**MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO**

Usuários dos municípios credenciados ao CONIMS.

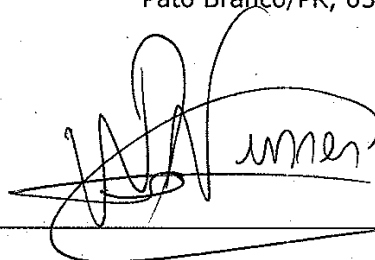
**Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados**

1 período por semana, a partir do março de 2021.

**Local onde será executado o serviço:**

Serão executados no Ambulatório do Ambulatório São Lourenço/SC.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2021.



**WILIAM PERDOMO NUNES**

**SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos**

**WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**, solicita a ampliação no horário de atendimento para o contrato de prestação de serviços nº 263/2020.

**Procedimentos:**

<i>CODIGO</i>	<i>Descrição</i>
301010072	- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA VASCULAR

**MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO**

Usuários dos municípios credenciados ao CONIMS.

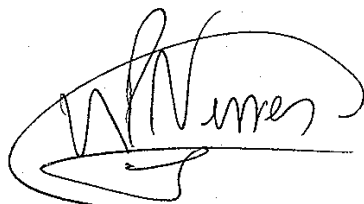
**Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados**

1 período por semana, a partir do março de 2021.

**Local onde será executado o serviço:**

Serão executados no Ambulatório do Ambulatório São Lourenço/SC.

Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2021.



**WILIAM PERDOMO NUNES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 11/2020

1 –Em Solicitação de Parecer nº 38/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento/OPM)  
Termo Aditivo 034-2021-Contrato 187-2018 - ISSAL

- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)  
Termo Aditivo 043-2021-Contrato-094-2020 - LABSUL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
Termo Aditivo 010-2021-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
Termo Aditivo 012-2021-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB  
Termo Aditivo 009-2021-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI


- Credenciamento 001/2019 (ampliação de horário)  
Termo Aditivo 010-2021 -Contrato263-2020 - WILLIAM PERDOMO NUNES – EIRELI

2 - Observa-se que as alterações referentes à alteração/ampliação de horário de atendimento, foi anuído pela Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato. Nesse caso, havendo aumento de carga, houve a respectiva previsão orçamentária.

3–Para o Aditivo de inclusão de exame/procedimento/OPM, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, há indicação de dotação orçamentária específica, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais que realizarão o procedimento e se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2021.



\_\_\_\_\_  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2020**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para ampliação da carga horária;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. Considerando o interesse público;
4. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 fevereiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000085

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 128/2020, INEXIGIBILIDADE nº 051/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 263/2020  
TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.858.741/0001-64, com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, sala 401, La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por William Perdomo Nunes, portador do RG n.º 2.064.407.485 SSP-PR e CPF n.º 808.500.060-15, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Ampliar **1 (um) período por semana**, a qual a contratada executará os serviços no **Ambulatório CRE - São Lourenço**, situado na Rua Rui Barbosa, nº 291, Bairro centro, São Lourenço do Oeste/SC, a partir de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:


DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO	R\$ 61.440,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 176.640,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 05 de fevereiro de 2021.

  
**WILIAM PERDOMO NUNES**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

OFÍCIO Nº 542/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**WILIAM PERDOMO NUNES**  
Ilmo Sr. Wiliam Perdomo Nunes

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 263/2020, oriundo do Processo 128/2020, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 051/2020, firmado em 16 de outubro de 2020, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 542 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2020 - CONIMS**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: wiliampn@yahoo.com.br

27 de maio de 2021 07:47

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 542 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 263/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **542 - WILIAM PERDOMO NUNES - Prorrogação de Contrato.pdf**  
200K

---

**Re: Ofício nº 542 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 263/2020 - CONIMS**

1 mensagem

---

**Wiliam** <wiliampn@yahoo.com.br>

27 de maio de 2021 12:29

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Ciente e de acordo com a prorrogação do contrato!

Enviado do meu iPhone

Em 27 de mai. de 2021, à(s) 07:48, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 542 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 263/2020, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

&lt;542 - WILIAM PERDOMO NUNES - Prorrogação de Contrato.pdf&gt;



C00089

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.858.741/0001-64**Razão Social:** WILIAM PERDOMO NUNES EIRELI ME**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081203202024149321

Informação obtida em 13/08/2021 13:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**  
CNPJ: **27.858.741/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:31 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **5E51.A296.0F35.C036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.858.741/0001-64  
Certidão n°: 25116172/2021  
Expedição: 13/08/2021, às 13:53:07  
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.858.741/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

C00092

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="27858741000164"/>
Nome	<input type="text" value="WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 107/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 280/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 007-2021 - Contrato 200-2017 - CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO LTDA
  - Termo Aditivo 004-2021 - Contrato 202-2018 - ALFA X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA
  - Termo Aditivo 006-2021 - Contrato 180-2017 - CLINICA MEDICA LONGH LTDA
  - Termo Aditivo 010-2021 - Contrato 206-2018 - IMAX CLINICA POR IMAGEM LTDA
  
- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 009-2021 - Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO SS LTDA
  - Termo Aditivo 006-2021 - CONTRATO 208-2019 - PALUDO E GIACOMETTI LTDA
  
- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)
  - ~~Termo Aditivo 002-2021 - Contrato 263-2020 - WILIAM PERDOMO NUNES EIRELI~~
  
- Credenciamento 001/2018 (Prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 029-2021 - Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
  
- Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)
  - Termo Aditivo 001-2021 - Contrato 275-2021 - LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLINICAS;

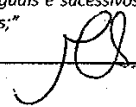
2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



4- A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2020**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 263/2020, terminará em 16 de outubro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 001/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 128/2020,  
INEXIGIBILIDADE nº 051/2020 - CONTRATO N.º 263/2020  
TERMO ADITIVO 002/2021**

000096

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.858.741/0001-64, com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, sala 401, La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por Wiliam Perdomo Nunes, portador do RG n.º 2.064.407.485 SSP-PR e CPF n.º 808.500.060-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 263/2020**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **17/10/2021 à 16/10/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO e ADITIVO I	R\$ 176.640,00
ADITIVO II	R\$ 176.640,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 353.280,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2021.

**WILIAM PERDOMO NUNES**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**CRENCIAMENTO 001/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 128/2020,  
INEXIGIBILIDADE nº 051/2020 - CONTRATO N.º 263/2020  
TERMO ADITIVO 003/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.858.741/0001-64, com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, sala 401, La Salle, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por William Perdomo Nunes, portador do RG n.º 2.064.407.485 SSP-PR e CPF n.º 808.500.060-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 263/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **17/10/2022 à 16/10/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

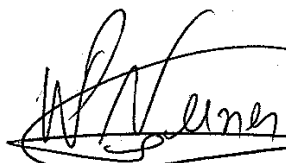
DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO e ADITIVO I	R\$ 176.640,00
ADITIVO II	R\$ 176.640,00
ADITIVO III	R\$ 176.640,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 529.920,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 18 de agosto de 2022.



William Perdomo Nunes  
Cirurgia Vascular  
CRM-PR 38058

**WILIAM PERDOMO NUNES**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2020**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 263/2020, terminará em 16 de outubro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 12/09/2022 às 15:58:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 12/09/2022 às 15:59:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périgo**

Assinou em 13/09/2022 às 09:19:57 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

XYN

PYQ

422

NOG



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

COO100

263/2020

---

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ~~128/2020~~ - WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**  
2 mensagens

---

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: williampn@yahoo.com.br

17 de agosto de 2022 10:15

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 263/2020, oriundo do Processo n.º 128/2020, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2020, firmado em 16 de outubro de 2020, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 16/10/2022.

Muito obrigada!

Atenciosamente,  
**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



---

William <williampn@yahoo.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de agosto de 2022 11:56

Bom dia!  
De acordo com a prorrogação do contrato!

Enviado do meu iPhone

Em 17 de ago. de 2022, à(s) 10:16, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**  
CNPJ: **27.858.741/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:57:36 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

Código de controle da certidão: **7624.CC36.1145.02AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C00102

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.858.741/0001-64**Razão Social:** WILLIAM PERDOMO NUNES EIRELI ME**Endereço:** RUA SILVIO VIDAL / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2022 a 14/09/2022**Certificação Número:** 2022081603511948775806

Informação obtida em 18/08/2022 09:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.858.741/0001-64  
Certidão n°: 26770031/2022  
Expedição: 18/08/2022, às 09:17:13  
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.858.741/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000104

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/> Número documento
	27858741000164
Nome	WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI ME
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





COO105

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 08:09:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI**  
CNPJ: **27.858.741/0001-64**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000106

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 109/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 186/2018 – LABORATÓRIO MANGUEIRENSE;
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 208/2019 – PAULO E GIACOMETTI LTDA;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIOPOLIS;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 173/2019 – SPILMANN E TUSSET SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 200/2017 – CLÍNICA DE OLHOS PATO BRANCO;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 261/2020 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA;
- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 172/2017 – ORTAC CLÍNICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 406/2021 – MAV – SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 410/2021 – ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 383/2021 – ANDREIA APARECIDA VARGAS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 380/2021 – PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA;
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 447/2021 – DANILO DE VASCONCELOS LEÃO – ME;
- Termo de Rescisão – Contrato 196/2020 – ROCHA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 084/2022 – LISSANDRA PAYANO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES;

**Credenciamento 001/2019**

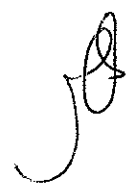
- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 263/2020 – WILIAM PERDOMO NUNES – EIRELI;

**Credenciamento 003/2019**

- Termo de Rescisão – Contrato 008/2022 – GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo de Rescisão – Contrato 001/2022 – SANTOS & PRZYBYSEWSKI SERVIÇOS MÉDICOS;

**Credenciamento 001/2022**

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 112/2022 – FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;



2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 02/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, entende-se não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, considerando a indicação de previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo, só para dar um novo número ao contrato, importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

5 – Observou-se que nesses termos aditivos de prorrogação, alguns constam aumento de saldo e valor global e outros não, o que deve ser revisado pelo setor consulente.

6 -- A prorrogação de prazo no contrato no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação.

7 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames/material de ostomia, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros prestadores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Para o Termo aditivo de inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.

8 - Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do CONIMS ou do Município requisitante, eis que não se

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente


<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação prévia indicada no Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

9 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313